



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 14/04/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90007/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90007/2026 para a **futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA**, com sede na cidade de Salto do Lontra/PR, RUA PROLONGAMENTO JEQUETIBA, 288 - CEP: 85650000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II e inscrita no CNPJ 52.011.592/0001-40, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .NELI JUSTINA GAMBETA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9.336.599-2 e CPF/MF sob o nº 822.219.360-00, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
4	67723	Estrutura Tipo Defesa Metálica (m). Estrutura Tipo Defesa Metálica, Características: Perfil metálico para Guia de Deslizamento perfil W, Estrutura metálica semimaleavel simples, contendo postes e elementos de fixação, conforme as Normas ABNT 6970/69/71, 14282 e zincados por imersão quente atendendo a Norma NBR 6323, sem pintura e com adesivos refletivos de alta intensidade amarela Tipo III medida aproximada de cada peça 300 mm de altura X 800 mm de comprimento e instalação inclusa.	PRÓPRIA	MT	1.500,00	249,00	373.500,00
TOTAL.....							373.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de JULHO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 4485/2026, o Senhor Sergio Roberto Priamo.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
- 10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- 11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- 11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
- 11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5170	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2026	5200	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

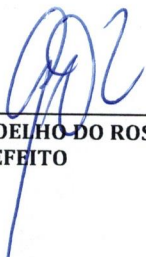
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 14/04/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

NELI JUSTINA
GAMBETA:82221
936000

Assinado de forma digital
por NELI JUSTINA
GAMBETA:82221936000
Dados: 2026.04.14 16:56:13
-03'00'

LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA
NELI JUSTINA GAMBETA
CPF Nº. 822.219.360-00
DETENTOR DA ATA

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E PARADESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E PARADESPORTO - AIDEP, inscrita no CNPJ nº 31.990.021/0001-25, o Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 112.373737-19, residente e domiciliado na Rua Pedro Henrique Costa, 950, Bl 2, Apto 502, Pechincha, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem por meio deste EDITAL CONVOCAR todos os seus Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma online através da plataforma Google Meet pelo link de acesso <https://meet.google.com/vmg-kzyh-ash>, em data de 22 de Abril de 2026, iniciando-se em primeira convocação às 19h00m ou na falta de quórum necessários às 19h30m em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação de Contas do Último Mandato;

2. Indicação de Novo Sócio Efetivo para a Associação;

3. Eleição de Nova Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

Pato Branco, 10 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente

SINDICATO RURAL DE PALMAS

Órgão Sindical de 1º Grau

Fundado em 17/03/1968 - reconhecido em 12/01/1968 - Rua PE. Antônio Soares, 1229 - Foz (46) 3242-1229 85.555-000 - Palmas - Para

SINDICATO RURAL DE PALMAS-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE POSSE

O sindicato Rural de Palmas-PR, convida todos os associados e interessados para participar da assembleia geral de posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Representantes, que será realizada no dia 13 de Abril de 2026, na casa da Associação PALMAS-LEITE, sito na localidade na Rua José Joaquim Bahls, 1608 - Alto da Glória, Palmas - PR, para a posse oficial dos membros da gestão referente ao período Gestão: 02/05/2026 a 01/05/2029.

PALMAS-PR, 13 de abril de 2026.

WILSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente do Sindicato Rural de Palmas-PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 04 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras - pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras - pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/04/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2026

Objeto: Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro

Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Luanardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste - Pr, 14/04/2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3527/2023, torna público o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2026, com prazo de execução/delivera de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
55/2026	BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA	55.464.252/0001-83	273.000,00
58/2026	LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA	52.011.592/0001-40	373.500,00
57/2026	MARCELO SIMONI	37.852.289/0001-33	3.999,80
58/2026	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	15.600,00
58/2026	SKY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	125.796,00
60/2026	VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA	59.015.441/0001-00	18.450,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 14/04/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, de 14/04/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A O o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69, residente na Rua Aquilino Angelo Barp, 295 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste -PR, 14/04/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
Substitui-se a publicação de 14 de abril de 2026, com a devida correção do objeto: ERRATA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 08/2026
CORREÇÃO OBJETO
Despacho do Prefeito Processo Licitatório nº 41/2026 AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexistência a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Contrata: BSB ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.069.228/0001-40. Valor total R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vívda, 10 de abril de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 26/2026 - Dispensa de Licitação nº 08/2026 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. CNPJ nº 76.545.011/0001-19. Objeto: Salário de Gestão de Interações de Tráfego - SaaS. Valor global estimado: R\$ 666.600,00. Prazo de vigência: 60 meses, de 08/04/2026 a 07/04/2031. Coronel Vívda, 08 de abril de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Valor estimado para a contratação é de R\$ 16.407,65 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais, sessenta e cinco centavos).

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e os materiais serão aplicados para execução do Programa Proerd.

Descrição: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer."

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 13:30h do dia 14/04/2026 e encerrando-se às 10:00h do dia 23/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Os interessados em apresentar propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através de e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br ou compra@vitorino.pr.gov.br.

Após celebração do contrato no instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial, bem como no site eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.407,65 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais, sessenta e cinco centavos).

Fernando Sintoni
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

92ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023:

Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias e terapia e serviços complementares especializados.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.conims.pr.gov.br/>

PORTARIA Nº 09/2026

Ementa: Nomeia Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 01/2026, com fulcro no Art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei Complementar nº. 04/2025 e em conformidade com o rito estabelecido pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para condução de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 01/2026, visando apurar eventuais infrações descritas no Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Adriana Rojahn Dal Pupo – Representante indicada pelo Sindicato;

II - Eliane Aparecida Pompeo – Contadora;

III - Rodrigo Dalmolin – Assessor de Imprensa.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização desta Presidência.

§1º. Ficam designados os servidores do Departamento Jurídico, bem como a Assessora Jurídica da Mesa Diretora para que auxiliem a comissão mencionada no art. 2º, podendo emitir pareceres, confeccionar atos e documentos e orientar os membros quanto à hermenêutica jurídica.

§2º. Os atos desta comissão, deverão ser registrados em ata própria e assinadas por todos os presentes em cada reunião, diligência ou ato em geral.

§3º. O trâmite processual deverá observar preferencialmente a forma digital.

§4º. A Câmara de Vereadores, irá disponibilizar todo equipamento e material necessário ao funcionamento desta Comissão, como computadores, impressoras, material de expediente, entre outros que se façam necessários, além de local para suas reuniões, oitivas e audiências.

Art. 4º. A Comissão deverá observar o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preceitua o Art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 04/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, PR. Gabinete da Presidência. 13 de abril de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador: 1A984B31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega**

fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 04 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador: 9BCEAD3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 55 A 60

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.7/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
55/2026	BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA	55.464.252/0001-63	273.000,00
56/2026	LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA	52.011.592/0001-40	373.500,00
57/2026	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	3.999,80
58/2026	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	15.600,00
59/2026	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	125.796,00
60/2026	VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA	59.015.441/0001-00	18.450,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/04/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –

Prefeito.

Publicado por:

Francieli Carletto Wulff

Código Identificador: 916FDF70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 15/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2026

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.